



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO.**



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 – ANEXO III - DESCRIÇÃO

1.2 Da Justificativa :

Em cumprimento ao inciso I, § 1º art. 18, Lei nº14.133/2021, justifica-se a necessidade da aquisição por ser um equipamento essencial para as operações diárias do Departamento Financeiro, sendo utilizada para imprimir documentos, relatórios, empenhos, e demais materiais necessários para condução dos processos financeiros.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$7.691,15 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 06 de maio de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Unid	VIDE ANEXO III

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso I, § 1º art. 18, Lei nº14.133/2021, justifica-se a necessidade da aquisição por ser um equipamento essencial para as operações diárias do Departamento Financeiro, sendo utilizada para imprimir documentos, relatórios, empenhos, e demais materiais necessários para condução dos processos financeiros.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

XXXXXX, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO III – DESCRIÇÃO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Termo de Referência para Aquisição de Impressora Multifuncional a laser

1. Objetivo:

Pretende-se que esta Prefeitura Municipal promova a aquisição de uma impressora multifuncional a laser, tem como objetivo a substituição à impressora atual que se encontra inoperante devido a problemas irreparáveis após tentativas de manutenção.

Justificativa

Em cumprimento ao inciso I, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da aquisição por ser um equipamento essencial para as operações diárias do Departamento Financeiro, sendo utilizada para imprimir documentos, relatórios, empenhos, e demais materiais necessários para condução dos processos financeiros.

Entrega e Critério de aceitação do objeto

A entrega da impressora deve ser feita no prazo máximo de 10 dias após o envio do pedido/autorização de empenho encaminhado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Divinolândia, no endereço do departamento solicitante que será informado junto ao pedido.

Para garantir a conformidade com os requisitos do departamento público e a adequação às nossas necessidades operacionais, a impressora a ser adquirida deve atender aos seguintes critérios de aceitação:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Funções: Impressão, cópia, digitalização
- Velocidade de Impressão: Mínimo de 40 páginas por minuto em preto e branco
- Resolução de Impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi
- Conectividade: USB 2.0, Ethernet, Wi-Fi



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- Capacidade da Bandeja de Papel: Mínimo de 250 folhas
- Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Mínimo de 50 folhas
- Ciclo de Trabalho Mensal: Mínimo de 50.000 páginas
- Recursos de Segurança: Deve incluir recursos de segurança como autenticação de usuário, criptografia de dados e proteção contra acesso não autorizado.

A impressora deverá ser entregue sem qualquer violação ou avaria, mantendo a integridade do produto fornecido.

Obrigações do contratante

Cabe ao poder público garantir que haja fundos disponíveis para realização da compra do objeto solicitado e realizar pagamentos de acordo com os termos estabelecidos; seguir leis e regulamentos pertinentes, escolher um produto que atenda às necessidades da prefeitura e cumpra os requisitos de qualidade e desempenho, receber a impressora entregue e verificar se atende às especificações e condições do contrato; providenciar a manutenção adequada conforme necessário, manter registro da aquisição da impressora, resolver quaisquer problemas ou disputas relacionadas à aquisição ou desempenho da impressora de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Obrigações da contratada

A empresa vencedora deverá entregar a impressora conforme especificado no contrato, dentro do prazo acordado e nas condições estipuladas; fornecer produto que atenda os padrões estabelecidos neste termo de referência; garantir a instalação e configuração corretamente conforme necessário; oferecer garantia para impressora, suporte técnico se necessário e toda documentação necessária relacionada à impressora, incluindo manuais de usuário, garantias e informações de segurança; garantir



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

que a impressora e seus componentes estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Para compor o valor do produto, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

Subcontratação

A Prefeitura Municipal de Divinolândia não aceita a subcontratação de fornecimento de produtos no contrato de compra da impressora, a empresa vencedora contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pela execução do contrato sem recorrer à subcontratação.

Controle e Fiscalização

Cabe ao solicitante supervisionar o progresso e a qualidade da entrega da impressora pela contratada; verificar a qualidade e conformidade da impressora entregue com as especificações acordadas; Manter uma comunicação aberta e regular com a empresa fornecedora da impressora para resolver problemas e garantir alinhamento às expectativas contratuais; agir prontamente para resolver quaisquer problemas ou preocupações identificadas durante o processo de aquisição da impressora.

Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após o ateste da nota fiscal pelo gerente responsável pela solicitação.

Sanções

As sanções em um contrato de aquisição de uma impressora podem incluir: multas contratuais por descumprimento; rescisão do contrato em caso de falha grave; penalidades por atraso na entrega; exigência de desempenho para corrigir



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

falhas; perda de benefícios contratuais; responsabilidade por danos causados pelo descumprimento; essas sanções visam garantir o cumprimento das obrigações contratuais e proteger os interesses das partes envolvidas na transação da impressora.

Despacho Ordenador de Despesa

Cabe ao gerente responsável pelo pedido, atuando como conferente, estando de acordo com o produto que foi entregue, corresponde com os requisitos de compra, conferiu a nota fiscal, estando em conformidade com o pedido realizado o encaminhamento para pagamento.

Divinolândia, 15 de abril de 2024


MÁRIO CELSO FERREIRA PINTO
GERENTE CONTÁBIL


FRANCISCO OTÁVIO CEVALIN
GERENTE FINANCEIRO



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br

